PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.100/2012

"Altera a comemoração do Dia do Funcionário Público, 28 de outubro, previsto no Estatuto do Servidor Público do Município, no ano de 2012 e dá outras providências"

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a data de comemoração do Dia do Funcionário Público de 28 de outubro, conforme previsto no art. 125, do Estatuto do Servidor Público do Município, para o dia 1º de novembro de 2012.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 25 de outubro de 2012

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 30/10/2012 16:00